

LEI Nº 4.919/2024 DE 13/06/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações no Orçamento vigente do município:

Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

19.003.10.304.20.2069-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 34.551,00

19.003.10.304.20.2069-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.002.10.302.20.2067-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 585.156,68

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

19.003.10.304.20.1045-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 34.551,00

19.003.10.304.20.1045-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.001.10.301.20.1044-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 105.718,13

19.001.10.301.20.1052-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 479.438,55

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 13 de junho de 2024.

Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal